FIOCRUZ

GABINETE

PORTARIA Nº 209, de 08 de novembro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato **nº 16/2024**, firmado com a **FULL TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.042.482/0001-61 (CONTRATADA)**, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de acesso síncrono e dedicado à internet com capacidade de 10Mbps (dez megabits por segundo) por meio de infraestrutura de fibra óptica com roteamento do protocolo MPLS (Multi Protocol Label Switching) incluso para atender as demandas do ILMD-Fiocruz/Amazônia - CNPJ. 33.781.055/0021-89 (CONTRATANTE) - e seu Anexo instalado na FUNASA, abrangendo instalação e ativação de circuitos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sob processo SEI! nº 25792.000220/2023-90.

Nome	Função	SIAPE	Setor
Fábio Rocha Cabral	Gestor do Contrato	1618228	SEPLANC
Giovana Pinheiro da Conceição	Gestor do Contrato Substituto	1635497	NUTP
Carlos Fabricio Marques Silva	Fiscal do Contrato	1356422	SEGTI
Sandro Figueira Moreira	Fiscal do Contrato Substituto	2179305	SEGTI

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 11/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4442947** e o código CRC **BD4E4DF4**.